

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra
Mallago - Secretario - Tesoureiro

— Lei n.º 105 —

A Camara Municipal de Artur Nogueira
decreta e eu Prefeito Municipal de Artur
Nogueira promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre apreensão de animais domesticos.

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autori-
zada a efetuar com os seus empregados a apreensão
de animais domesticos que perambulam pelas ruas
da cidade e da povoação de Engenheiro Coelho. —

Artigo 2.º - Os animais domesticos como sejam
cabras, cães, muas e cavalares serão apreendidos
e transportados para o Curral do Conselho, sujeitando-
se os seus proprietarios as indenizações pelos trabalhos
e estragos que os mesmos tenham causado à proprie-
dade alheia de conformidade com a lei vigente. —

Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua
publicação revogadas as disposições em contrario. Sala
das sessões da Camara Municipal de Artur Nogueira
em 8 de março de 1954. digo Prefeitura Municipal de
Artur Nogueira em 25 de maio de 1954.

+ José Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura
data supra. Mallago - Secretario - Tesoureiro

— Lei n.º 106 —

A Camara Municipal decreta e eu Prefeito
Municipal de Artur Nogueira, promulgo a se-
guinte lei: Lei que dispõe sobre uma

suplementação de verba: - - -

Artigo 1º Fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de \$3.000,00 (três mil cruzados) na verba "Indenizações e Restituições" para atender as despesas concernentes à referida verba.

Artigo 2º = A quantia de que trata o artigo anterior servirá para satisfazer a indenização e restituição de impostos individualmente coletados ao sr.

Juvenal Simões, de um terreno que servirá para prolongamento da rua Ferreirinha nesta cidade. - -

Artigo 3º - A suplementação de que trata a presente (projeto) lei correrá por conta do saldo financeiro que houver disponível. Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 10 de Junho de 1954

+ José Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
data supra. Malago, Secretário-Tesoureiro

- Lei n.º 107 -

Lei que dispõe sobre abertura de arruamento.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a desapropriação do terreno suficiente, com permuta e compra para abertura do prolongamento da rua Expedicionários até a rua 15 de Novembro

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de Artur Nogueira
23 de Junho de 1954.

+ José Amaro Rodrigues
Pref. Municipal
Reg. e publicado Secret. Prefeitura data supra

Malago Secret.